ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

Câmara Municipal de Maçambará
CNPJ: 01.658.115/0001-30
17 FEV 2020
Protocolo Nº 51/2020
Ass. Simone Cortielos

LEI MUNICIPAL N.º 1548 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

SECRETARIA DA SAUDE		
Quant.	Cargo	Vencimento R$
01	Médico Clínico Geral – 20 horas	5.060,18
02	Médico Ginecologista/Obstetra – 20 horas	5.060,18
01	Monitor do PIM – 40 horas	1.686,73
01	Fonoaudiólogo – 20 horas	2.024,07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Quant.	Cargo	Vencimento R$
02	Professor de Educação Especial – 20h	2.024,07
01	Nutricionista – 20 horas	2.698,76

Art. 2º - As contratações com base nesta Lei serão de natureza administrativa, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e terão prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período se necessário.

§ 1º - Aos contratados na forma da presente Lei, ficam assegurados os seguintes direitos:

I - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e adicional de insalubridade quando exposto à atividades insalubres;

II - férias proporcionais, ao término do contrato;

III – inscrição no RGPS/INSS

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

Adriane Bortolaso Schramm
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração